



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, Nº 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado De Minas Gerais

ANEXO II B – PROCESSO SELETIVO
DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A UM
SALÁRIO MÍNIMO E MEIO
(TERMO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA)

Eu, _____, portador(a) do CPF: _____, aprovado(a) dentro das vagas reservadas para o curso _____, *Campus* Formiga, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG, conforme **no EDITAL Nº 54/2022**, declaro possuir renda familiar bruta mensal por pessoa da família igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, conforme instruções de cálculo contidas no **PRESENTE EDITAL**.

Declaro, ainda, serem verdadeiras todas as informações prestadas abaixo.

Estou ciente de que a veracidade da documentação que comprova a renda familiar bruta mensal per capita é de minha inteira responsabilidade e, que caso seja verificada a falsidade da mesma, ainda que ocorra posteriormente à realização da matrícula, **implicará na minha eliminação e consequente perda da vaga**.

Relação de todas as pessoas que compõem o grupo familiar, inclusive o candidato, com as respectivas rendas comprovadas dos meses de Junho, Julho e Agosto de 2022:

| | NOME DO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR | CPF | GRAU DE PARENTESCO | IDADE | POSSUI RENDA | |
|---|----------------------------------|-----|--------------------|-------|--------------|-----|
| | | | | | SIM | NÃO |
| 1 | | | | | | |
| 2 | | | | | | |
| 3 | | | | | | |
| 4 | | | | | | |
| 5 | | | | | | |
| 6 | | | | | | |

Formiga, ___/___/2023.

Assinatura do candidato ou responsável legal:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, Nº 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado De Minas Gerais

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

| 1. NO CASO DE TRABALHADORES ASSALARIADOS | ENTREGUE | | | | | |
|--|----------|---|---|---|---|---|
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 |
| 1.1 Cópia dos contracheques dos meses analisados (junho, julho e agosto de 2022). | | | | | | |
| 1.2 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF. | | | | | | |
| 1.3 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada (Foto e verso – Contrato). | | | | | | |
| 1.4 Cópia da CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. | | | | | | |
| 1.5 Cópia do extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS. | | | | | | |
| 1.6 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados (junho, julho e agosto de 2022). | | | | | | |
| 2. NO CASO DE ATIVIDADE RURAL | ENTREGUE | | | | | |
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 |
| 2.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF. | | | | | | |
| 2.2 Cópia da Declaração de IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPJ. | | | | | | |
| 2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao bolsista ou a membros da família, quando for o caso. | | | | | | |
| 2.4 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados junho, julho e agosto de 2022 , da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; | | | | | | |
| 2.5 Caso tenha, cópia de notas fiscais de vendas dos meses analisados (junho, julho e agosto de 2022). Caso não tenha, entregar declaração de próprio punho declarando que não realizou vendas nos meses analisados (junho, julho e agosto de 2022). | | | | | | |
| 3. NO CASO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS | ENTREGUE | | | | | |
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 |
| 3.1 Extrato mais recente do pagamento do benefício (janeiro/2023). | | | | | | |
| 3.2 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. | | | | | | |
| 3.3 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados (junho, julho e agosto de 2022). | | | | | | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, Nº 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado De Minas Gerais

| 4. NO CASO DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS | ENTREGUE | | | | | |
|--|----------|---|---|---|---|---|
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 |
| 4.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF. | | | | | | |
| 4.2 Cópia de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao bolsista ou a membros de sua família, quando for o caso; | | | | | | |
| 4.3 Cópia das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos meses analisados (junho, julho e agosto de 2022) compatíveis com a renda declarada; | | | | | | |
| 4.4 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados (junho, julho e agosto de 2022). Caso não tenha conta bancária, entregar declaração de próprio punho declarando este fato. | | | | | | |
| 4.5 Cópia de Declaração de um contador ou de próprio punho dos valores recebidos nos meses analisados (junho, julho e agosto de 2022). | | | | | | |
| 5. NO CASO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS | ENTREGUE | | | | | |
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 |
| 5.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF. | | | | | | |
| 5.2 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados (junho, julho e agosto de 2022). Caso não tenha conta bancária, entregar declaração de próprio punho declarando este fato. | | | | | | |
| 5.3 Cópia do contrato de locação ou arrendamento acompanhado da cópia dos comprovantes de recebimentos dos meses analisados (junho, julho e agosto de 2022). | | | | | | |

6. OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Candidato ou responsável legal

Formiga, ____/____/2023